



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.099 – 16/04/2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, c/c art. 5º, “d”, do Decreto-lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno com 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), no local denominado David com as seguintes medidas e confrontações: começa na cerca das divisas de Sebastião Franco e Davi Antônio Franco no Córrego dos Arcos, segue pelo Córrego dos Arcos pela distância de 155,00 m; volve à esquerda, segue em linha reta confrontando com Davi Antônio Franco pela distância de 136,00m até a grota, segue pela grota até a cerca de arame por 31,00 m; volve à esquerda confrontando com Davi Antônio Franco por 40,00m ; volve novamente à esquerda ainda com a mesma confrontação por mais de 100,00 m; volve novamente à esquerda segue até a grota por mais 35,00m, segue depois da grota confrontando com Sebastião Franco por 28,00m até a estrada, segue ainda com a mesma confrontação por mais 186,00m, até o Córrego dos Arcos encontrando aí o ponto de partida.

Art. 2º- O terreno ora declarado de utilidade pública pertence ao Sr. Davi Antônio Franco e sua esposa Gersone Davi Franco, casados no regime da comunhão de bens.

Art. 3º- O terreno, descrito no art. 1º, destina-se à implantação do Matadouro Municipal.

Art. 4º- É declarada a urgência desta desapropriação.

Art. 5º- As despesas oriundas da execução deste decreto correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de abril de 2001.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM GONTIJO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO